



Lei Municipal n.º 2432/2017

de 23 de outubro de 2017

Altera padrão de referência do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo do Poder Legislativo de que trata a Lei Municipal n.º 1418/2008, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do padrão de referência para o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo do Poder Legislativo de Mariano Moro, constante do Artigo 21 da Lei Municipal n.º 1418/2008, é alterado passando para R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal

Registra-se; Publica-se
Cumpra-se em data supra.

Ademar José Vitorassi
Secretário de Administração e Planejamento